

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**Fevereiro
2019**

CAMPUS MACHADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE
MINAS GERAIS**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA
Maria Helena Guimarães de Castro**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcos Antônio Viegas Filho**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli**

**DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato**

**DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Michelle da Silva Marques**

**DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall**

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	04
PORTARIAS.....	04
ADICIONAL NOTURNO.....	15
AUXÍLIO NATALIDADE.....	15
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.....	16
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	16
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHO PRESTADO À JUSTIÇA ELEITORAL.....	17
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	17
SERVIÇO VOLUNTÁRIO.....	17
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	18
DIÁRIAS.....	19

ATOS DO CAMPUS MACHADO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 24 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Interromper as férias do servidor GLEYDSON JOSÉ PEREIRA VIDIGAL, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínio, Matrícula SIAPE 1748830, no período de 05.02.2019 a 13.02.2019.

O período acima será usufruído de 08.08.2019.

PORTARIA Nº 25 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG nomeado pela Portaria nº 1.045, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção2, página 28, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Haylton Sebastião de Oliveira	2031018
Fiscal (suplente)	Wanderlei José Martins	1104857

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota em especial aquela constante do processo licitatório nº **23343.002944/2017-72**, Contrato nº **17/2017**, Caronanº **01/2017**, realizado pela Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

PORTARIA Nº 26 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a empresa Gente Seguradora SA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Haylton Sebastião de Oliveira	2031018
Fiscal (suplente)	Wanderley José Martins	1104857

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de empresa especializada para a *Prestação de Serviços no Fornecimento de seguros para a frota de veículos do IFSULDEMINAS – Campus Machado*, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002417/2015-04, Contrato nº 46/2015, Pregão Tradicional nº 16/2015, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

PORTARIA Nº 27 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Designar a servidora **PRISCILA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1399770, como Coordenadora e Responsável pelo Laboratório de Ciências Humanas.

PORTARIA Nº 28 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Interromper as férias do servidor Matheus Borges de Paiva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1932991, no período de 05.02.2019 a 08.02.2019.

O período acima será usufruído de 10.09.2019 a 13.09.2019.

PORTARIA Nº 29 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2019, os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, comporem comissão de fiscalização, no(s) contrato(s) celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado, e a(s) Empresa(s) a seguir enunciada(s), nos termos e condições ora descritas:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada
19/2016	23345.002517.2016-11	Guardseg vigilância e segurança Eireli

Objeto do Contrato		
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços terceirizados contínuos diversos.		
Função	Nome	SIAPE
<i>Fiscal Administrativo</i>	Hailton Sebastião de Oliveira	2031018
<i>Substituto do fiscal administrativo</i>	Wanderlei José Martins	1104857
<i>Fiscal Técnico</i>	Eusébio de Souza Dias Netto	1477711
<i>Substituto do Fiscal Técnico</i>	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas da comissão de fiscalização, assim como, individualmente, de cada fiscal de contrato, nos seus respectivos escopos de atuação:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º. Na hipótese de impossibilidade de qualquer um dos fiscais de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

- 3.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

PORTARIA Nº 30 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO-MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Interromper as férias do servidor NEIVA SCALCO GONÇALVES, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, Matrícula SIAPE 1104045, no período de 02.03.2019 a 08.03.2019.

O período acima será usufruído de 24.06.2019.

PORTARIA Nº 32 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar, a partir de **02.01.2019**, os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Haylton Sebastião de Oliveira	2031018
Fiscal (suplente)	Wanderlei José Martins	1104857

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota em especial aquela constante do processo licitatório nº **23343.002944/2017-72**, Contrato nº **17/2017**, Caronanº **01/2017**, realizado pela Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Revoga-se a Portaria nº 25 de 01.02.2019.

PORTARIA Nº 33 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Por-

taria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Nome	SIAPE
Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961
Nikolas de Oliveira Amaral	1737049
Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Gestão de Projeto Extensão, denominado “Projeto de Ações Multidisciplinares de Desenvolvimento Institucional do Campus Machado”, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001348.2017-751, contrato nº 11/2017, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

PORTARIA Nº 34 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Nome	SIAPE
Michelle da Silva Marques	1673985
Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961
Maria Aparecida Avelino	1908072

Nome	SIAPE	Objeto
Ismar Batista Teles	2222764	Execução da obra de ampliação e reforma do Laboratório.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Gestão de Projeto de Extensão, denominado “Ampliação do Laboratório de Biotecnologia do IFSULDEMINAS para produção de mudas de morangueiro para agricultura familiar”, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.003870.2017-91, contrato nº 02/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

PORTARIA Nº 35 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo para atuarem como responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão do Campus Machado:

- 1) **Otávio Soares Paparidis, Assistente em Administração, SIAPE 1817996 - Titular**
- 2) **Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1673993 - Suplente**

PORTARIA Nº 36 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO-MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para o encargo de Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

- 1) **Otávio Soares Paparidis, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1817996 – Titular;**
- 2) **Antonio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1673993 - Substituto.**

PORTARIA Nº 37 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO-MG, nomeado pela Portaria nº 1.045, de 13/07/2018, publicada no DOU de 16/07/2018, seção 2, página 28, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Interromper as férias do servidor **ALYNE GONCALVES SIQUEIRA LUZ E SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1982961, no período de 09.02.2019 a 19.02.2019.

O período acima será usufruído de 01.07.2019.

PORTARIA Nº 38 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Interromper as férias do servidor ANTÔNIO MARCOS DE LIMA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1673993, no período de 19.02.2019 a 02.03.2019.

O período acima será usufruído no período de 15.07.2019 a 26.07.2019.

PORTARIA Nº 39 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 95, de 24/09/2018, a qual designa os membros para o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE do Campus Machado par a Gestão 2018/2020:

EXCLUIR:

Lidiany dos Santos Soares, Professor EBTT, matrícula SIAPE: nº 1900767.

INCLUIR:

Silvana da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1578854.

PORTARIA Nº 40 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do Colegiado Acadêmico do Bacharelado em Ciência e Tecnologia em Alimentos:

Coordenadora

Brígida Monteiro Vilas Boas, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1601045.

Vice-coordenador

Júlio Cesar de Carvalho, SIAPE, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1046809

Representante Docente

Área Técnica:

Ariane Borges de Figueiredo, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1911427 - Titular

Luís Gonzaga de Araújo, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1543454 - Titular

Aline Manke Nachtigall, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1669083 - Suplente

Área Básica

Kellen Cristina Masaro Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2760452 - Titular

Maria de Lourdes Lima Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1778666 - Suplente

Representante Discente

Luíz Guilherme Malaquias da Silva- Titular

Geise de Castro Carvalho- Suplente

Revoga-se a Portaria 23, de 21.02.2017.

PORTARIA Nº 41 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Elber Antônio Leite	1104031	429.887.806-68
Fiscal (suplente)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873	081.378.796-33

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de reprografia incluindo impressão, digitalização e reprodução, com fornecimento de equipamentos, seus acessórios e consumíveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº **23345.000419/2018-01**, Contrato nº **04/2019**. Dispensa de licitação nº **42/2018**, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº **158304**.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

- 5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

PORTARIA Nº 42 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria Nº 1.453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Interromper as férias do servidor **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula SIAPE **1528830**, a partir do dia 28/02/2019. O período restante será usufruído posteriormente.

PORTARIA Nº 44 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Nome	Siape
Ana Lúcia de Oliveira	1103988
Luciano Olinto Alves	1674628

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença o Segundo Termo Aditivo de 2019 referente ao Contrato 09/2015 - Reitoria - IFSULDEMINAS - Processo Nr. 23343.002294/2014-32, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

PORTARIA Nº 45 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Cancelar as férias da servidora **Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE 2036998.

O período será usufruído posteriormente.

ADICIONAL NOTURNO

FEVEREIRO/2019

MÉS/ANO DE PAGAMENTO MARÇO/2019

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Cornélio Camargo Junior	05,06,07,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,25,26,27,28.	20:45min.
Fabício A.Bueno	07,11,14,18,21,25,28	06h:42min.
João Batista Rabelo	06,07,11,12,13,14,18,19,20,21,22,26,28.	17h:05min
Rúbia de Paiva Braga	05,11,12,18,19,25,26	07h:03min.
Samuel Ricardo da Silva	06,07,11,12,13,14,15,18,19,21,22,25,26,27,28.	19h:35min.

PROFESSOR

PROFESSOR	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Alexandre da Fonseca	12,13,14,19,21,26,27,28	08h:13min.
Alexandre Shigueru Sumoyama	06,12,16,19,22,26.	04h:39min
Flávia Pereira Dias Viegas	06,12,13,19,20,26,27	04h:57min
Gisele Aparecida Ribeiro	07,14,21,28.	01h:20min.
Jefferson Prado Sifuentes	06,11,18,25.	03h:25min.
Maurício Thales de Jesus	11,14,15,18,21,22,25,28.	08h:00min.

AUXÍLIO NATALIDADE – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Peterson Pereira de Oliveira

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1669021

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 115030 01 55 2019 1 00311 234 0033257 09

Nome do Dependente: Manuela Soares de Oliveira

Data de Nascimento: 19/02/2019

Valor do Pagamento: R\$ 659,25

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Peterson Pereira de Oliveira
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 1669021
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento: 115030 01 55 2019 1 00311 234 0033257 09
Nome do Dependente: Manuela Soares de Oliveira
Data de Nascimento: 19/02/2019
Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo/SP
Término do benefício: FEV/2024.
Efeitos Financeiros: Fevereiro/2019
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do Servidor: **Renato Dias Abrão**
Cargo: Padeiro
Matrícula: 1104881 - Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Machado-MG

Períodos a serem averbados:

01.02.1984 a 29.02.1984 – Contribuinte Individual
Tempo de contribuição: 29 dias;

01.03.1984 a 30.09.1993 – Contribuinte Individual
Tempo de contribuição: 3.500 dias;

01.10.1993 a 06.07.1994 – Panificadora e Confeitaria Biba Ltda.
Tempo de contribuição: 276 dias;

07.07.1994 a 30.11.1994 – Contribuinte Individual.
Tempo de contribuição: 144 dias;

01.01.1995 a 31.01.1995 – Contribuinte Individual.
Tempo de contribuição: 31 dias;

Perfazendo um total de 3.980 (três mil, novecentos e oitenta) dias.
Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.
Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº. 8.112/90.

Nome do Servidor: **João Batista Rabelo**
Cargo: Operador de Caldeira
Matrícula: 49602 - Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Machado-MG

Períodos a serem averbados:

01.01.1979 a 28.02.1979 – Codisa Comercial Dias Costa Ltda.
Tempo de contribuição: 59 dias;

04.04.1979 a 01.12.1979 – Viação Santa Cruz Ltda.
Tempo de contribuição: 242 dias;

01.11.1984 a 30.04.1986 – Comercial Dupovo Ltda.
Tempo de contribuição: 546 dias;

Perfazendo um total de 847 (Oitocentos e quarenta e sete) dias.
Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.
Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº. 8.112/90.

DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira
Cargo: Telefonista
Matrícula: 1103988
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 21/02/2019 a 22/02/2019 (02 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Andreza Cândida de Oliveira
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 3052835
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 31/01/2019, 01/02/2019 e 04/02/2019 (03 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: Letícia Gomes de Moraes Amaral
Cargo: Professor EBTT
Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Matrícula: 2277074
Admissão/Exercício: 01/02/2016
Período Avaliado: 01/02/2016 a 31/07/2018
Aprovação para o exercício do cargo: (x) sim () não
Estável a partir de: 31/01/2019
Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome do Servidor voluntário: GLAYZER DE FREITAS SCALCO
CPF: 028.711.666-25
Órgão: IFSULDEMINAS – Campus Machado;
Atividade a ser desempenhada: Docente no curso Técnico em Segurança do Trabalho
Carga horária: 04 horas
Período: 18.02.2019 a 17.02.2020.

Supervisor do serviço voluntário: Professor Ademir Duzi Moraes

Data da assinatura: 18/02/2019

Fundamento legal: Resolução 17/2015 de 28/04/2015; Lei nº 9.608/1998 e processo 23345.000482.2017-59.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Aline Manke Nachtigall

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1669083

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor Geral

Ato de Designação: Portaria nº 1.453 de 15.08.2014

DOU em que foi publicada a Designação: 18.08.2014

Nome do Ocupante Titular: Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 11.02.19 a 15.02.19 e 27.02.2019 (06 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1982961

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Extensão

Ato de Designação: Portaria nº 2122 de 22.12.2016

DOU em que foi publicada a Designação: 29.12.2016

Nome do Ocupante Titular: Michelle da Silva Marques

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 07.03.2019 (1 dia)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Carlos Nobre de Carvalho

Cargo: Técnico em Contabilidade

Matrícula: 0496030

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Manutenção da Infraestrutura

Ato de Designação: Portaria nº 1.862 de 19.09.2014

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.09.2014

Nome do Ocupante Titular: Antônio Carlos Estanislau

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 18.02.2019 a 28.02.2019 (11 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Crecilia Domingues da Silva

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1795700

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenação de Compras

Ato de Designação: Portaria nº 1.847 de 19/09/14

DOU em que foi publicada a Designação: BS de 30/09/2014
Nome do Ocupante Titular: Neiva Scalco Gonçalves
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 18/02/2019 a 01/03/2019 (12 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Deborah Sepini Batista
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 2605809
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Finanças e Contabilidade
Ato de Designação: Portaria nº 1658 de 06.12.2017
DOU em que foi publicada a Designação: BS 31.12.2017
Nome do Ocupante Titular: Dayene de Freitas Oliveira
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 11.02.2019 a 28.02.2019 (18 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Jonathan Ribeiro de Araújo
Cargo: Técnico em Agropecuária
Matrícula: 1674036
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Produção Agrícola
Ato de Designação: Portaria nº 1.845 de 19.09.2014
DOU em que foi publicada a Designação: BS de 30.09.2014
Nome do Ocupante Titular: Aydison Neves Rezende
Motivo do Afastamento: Férias
Período de Afastamento: 10.02.2019 a 01.03.2019 (20 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

<u>Nome do servidor</u>	<u>Cargo/Função</u>	<u>Origem</u>	<u>Destino</u>	<u>Período</u>	<u>Qde</u>	<u>Valor</u>
Aline Manke Nachtigall	Professor EBTT	Machado	Pouso Alegre	01/02/2019 a 02/02/2019	1,5	212,40
Luciano Olinto Alves	Administrador	Machado	Muzambinho	28/02/2019	0,5	177,00
Carlos Henrique Rodrigues Reinato	Professor EBTT	Machado	Pouso Alegre	01/02/2019 a 02/02/2019	1,5	212,40
Otávio Soares Papparidis	Assistente em Administração	Machado	Pouso Alegre	01/02/2019 a 02/02/2019	1,5	212,40
Raul Ribeiro Silveira	Colaborador Externo	Belo Horizonte	Machado	26/02/2019 a 28/02/2019	2,5	177,00